LEI Nº 4320, de 09 de abril de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 183.476,65 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.13 - FUNDO MUN. REEQUIP. DO CB - FUMREBOM
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 76.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 77.576,65
Cód.Func.Progr.: 04.13.06.181.0086.2055
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.300,00
Cód.Func.Progr.: 04.13.06.181.0086.1032

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 183.476,65

Art. 2º A presente abertura de crédito suplementar terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, relativamente ao recurso vinculado ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros - FUMREBOM, no valor de R$ 183.476,65 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete